

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 232/2011 - GP/SG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a decisão monocrática exarada pelo Senhor Desembargador Relator da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, nos autos do Agravo de Instrumento nº 66102-95.2011.8.09.0000 (201190661020),

## RESOLVE:

Art. 1° - Suspender os efeitos da Portaria nº 93/2011 - GP/SG, da Presidência deste DETRAN/GO.

Art. 2° - Às Diretorias de Operações; de Gestão, Planejamento e Finanças; Técnica e de Atendimento, para conhecimento e cumprimento.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor, nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Goiás – DETRAN/GO, em Goiânia/GO, aos 12/dias do mês de abril de 2011.

Edivaldo Cardoso de Paula

Presidente